Lei nº. 990/2021 de 11 de janeiro de 2022.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 842.000,00 objeto do Termo de Convênio nº 207/2021/PJ/DER-RO para aquisição de motoniveladora para atender as necessidades da Secretaria de Obras e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 842.000,00** (oitocentos e quarenta e dois mil reais), para fins de aquisição de motoniveladora para atender as necessidades da Secretaria de Obras e cumprimento ao Termo de Convênio nº 207/2021/PJ/DER-RO e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.1.281	Aquisição de Motoniveladora – Termo de Convênio nº 207/2021/PJ/DER-RO	
44.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 842.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Onze Dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois (11/01/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste